



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Defesa do Consumidor

REQUERIMENTO Nº /2015
(Da Sra. Maria Helena)

Requer a realização de Audiência Pública para discutir a prestação de serviços de transporte ofertados pelo aplicativo denominado UBER.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58 § 2º, inciso II, da Constituição Federal e dos arts. 255 a 258 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência que, ouvido o plenário desta Comissão, seja realizada reunião de Audiência Pública destinada a discutir a prestação de serviços de transporte ofertados pelo aplicativo denominado UBER.

Para tanto, requeremos que sejam convidados:

Secretária Nacional do Consumidor – Ministério da Justiça,
Juliana Pereira da Silva;
Presidente do Conselho de Administração Econômica
(CADE), Vinícius Marques de Carvalho;
Porta-voz do Uber Brasil, Fábio Sabba;
Representante do Sindicato dos Taxistas do Estado de São
Paulo, Antônio Raimundo Matias dos Santos.

JUSTIFICAÇÃO

O Uber é um aplicativo que oferece o serviço de transporte conectando o motorista de um veículo a um passageiro, mediante cadastramento prévio. Desta forma, os veículos cadastrados no Uber, geralmente são da cor preta, não tem taxímetro, não possui bandeira tarifária e o motorista geralmente está vestido de terno. O pagamento é realizado somente pelo cartão de crédito cadastrado pelo passageiro no ato da adesão ao serviço, sendo a tarifa definida pelo GPS, que rastreia o carro por satélite para registrar a distância percorrida.

Entretanto, o Uber tem gerado polêmica em relação aos taxistas que alegam que levar passageiros a bordo de um veículo e cobrar pelo serviço prestado é atuação exclusiva dos taxistas, regulado e fiscalizado pelas prefeituras. Em contrapartida o aplicativo Uber afirma que o seu serviço tem caráter privado entre o usuário e o motorista, não sendo configurado um serviço público, inclusive os seus motoristas não são considerados prestadores de serviços, não precisando cumprir carga horária mínima de trabalho.

O Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), que é o órgão federal que trata da concorrência no mercado brasileiro já recebeu denúncia sobre o Uber. Recentemente, o Procurador-Chefe do Cade, Vitor Ruffino, manifestou defendendo uma negociação e adiantou que é preciso garantir serviços melhores para os consumidores, bem como acredita na possibilidade da coexistência dos taxistas e do Uber, tendo em vista o consumidor.¹

Pelo exposto, resta evidenciado que não há regulamentação acerca dos serviços de transporte oferecidos pelo Uber. Ademais, acreditamos que há um

¹ <http://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2015/07/polemica-entre-uber-e-taxistas-chega-orgao-de-defesa-da-concorrenca.html>

debate a ser estabelecido, tendo sempre como objetivo oferecer serviços de qualidade e segurança para os consumidores.

Diante do exposto, solicito aos nobres Pares o apoio necessário para aprovação deste Requerimento.

Sala da Comissão, em 05 de Agosto de 2015

MARIA HELENA

Deputada Federal – PSB

